

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA  
DOCUMENTAÇÃO PARA A HABILITAÇÃOCONCORRÊNCIA BINACIONAL - EF 1811-23  
SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA

Em 20.02.24, nas dependências da Diretoria Financeira na Usina Hidrelétrica de Itaipu - Margem Direita, reuniram-se os integrantes da Comissão de Licitação e Negociação Permanente - CLNP, constituída por meio da RDE-055/23, de 04.05.23, e os representantes da Área Requisitante, incumbidos dos trabalhos de análise e julgamento da documentação para habilitação da licitação em referência.

Registra-se que os invólucros contendo a documentação de habilitação, dos consórcios participantes, foram recebidos e abertos em sessão pública realizada pela Comissão de Recepção da ITAIPU, conforme consignado em ata própria, conforme estabelecido no subitem 2.8.1 do Caderno de Bases e Condições (CBC).

A CLNP recebeu do Coordenador da Comissão de Recepção os documentos para a habilitação dos seguintes consórcios:

CONSÓRCIO	EMPRESAS	COMPOSIÇÃO
GRANT THORNTON	GRANT THORNTON AUDITORES INDEPENDENTES - BRASIL (LIDER)	50%
	GRANT THORNTON SA - PARAGUAI	50%
BDO	BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES - SOCIEDADE SIMPLES LTDA - BRASIL (LIDER)	62%
	BDO AUDITORES CONSULTORES - PARAGUAI	38%

Registra-se que o termo de compromisso de constituição de consórcio do Consórcio BDO indica que a composição econômica se dará conforme disposto no subitem 2.3.1.2 do CBC. Desta forma foi considerado, para fins de cálculo da habilitação econômico-financeira, o percentual de composição conforme respectivos valores que compõem o orçamento estimado.

A CLNP procedeu a conferência e análise da documentação, conforme estabelecido no subitem 2.9 do Caderno de Bases e Condições (CBC), constatando que todas as licitantes, individual e conjuntamente, atendem integralmente às condições de habilitação estabelecidas nos itens correspondentes à documentação cadastral, habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista.

Registra-se que a proponente GRANT THORNTON SA - PARAGUAI, por não possuir cadastro como fornecedor de ITAIPU, apresentou-se como não cadastrada, contendo na documentação de habilitação toda a documentação exigida no subitem 1.2 do anexo II do CBC. Por outro lado, todas as demais licitantes apresentaram Certificado de Registro Cadastral com tipo de cadastro completo e válido na data de entrega das propostas (20.02.24), possuindo ao menos um dos códigos exigidos na alínea "a" dos subitens 1.1.5 e 1.2.5 do anexo II do CBC, conforme estabelecimento da licitante, dispensando-se, portanto, a apresentação dos documentos exigidos em 1.1.1, letras "a" à "d"; 1.1.2, letras "a" à "c" e 1.1.3, letra "a" para a proponente estabelecida no Brasil e em 1.2.1, letra "a", 1.2.2 letras "c" e "d" e 1.2.3, letras "a" e "b" para a proponente estabelecida no Paraguai.



**ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA  
DOCUMENTAÇÃO PARA A HABILITAÇÃO**

---

Os documentos referentes à habilitação Econômico-Financeira descritos na letra “a” do subitem 1.1.3 e letras “a” e “b” do subitem 1.2.3, do Anexo II do CBC foram encaminhados para análise das áreas contábeis da ITAIPU (OCOD.DF / OCOT.DF).

Em resposta exarada na mesma data, os representantes das áreas acima mencionadas, apresentaram a análise econômico-financeira de cada consórcio (Anexo A), informando que ambos cumpriram com os requisitos estabelecidos no subitem 2.9.3 do CBC.

Tendo em vista o detalhamento do requisito para habilitação técnica, a CLNP requereu o apoio da área requisitante (OC.DF) para a análise da documentação apresentada.

Após detida análise, a equipe técnica requisitante concluiu os trabalhos emitindo parecer favorável à habilitação técnica dos Consórcios GRANT THORNTON e BDO, vez que a documentação apresentada atende integralmente às respectivas exigências do CBC.

**CONCLUSÃO:**

A Comissão de Licitação e Negociação Permanente, após finalizar os trabalhos de análise e julgamento da documentação para a habilitação, concluiu por declarar HABILITADOS os consórcios GRANT THORNTON e BDO, por terem atendido todas as exigências de habilitação do Caderno de Bases e Condições da Concorrência Binacional EF 1811-23.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata que, após lida foi assinada em sinal de aprovação pelos representantes e encaminhada à Área de Compras para a divulgação do resultado.

Usina Hidrelétrica de ITAIPU, 20 de fevereiro de 2024.



**NATALIA ROTER DE OLIVEIRA SALDANHA**  
Representante GB



**MARÍA NATALIA APONTE ROJAS**  
Representante GP



**ERIKA YUMI SATO**  
Representante JD

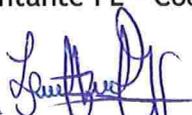


**SEBASTIÁN WALDIR SERVÍN MOREL**  
Representante JE



**CLAUDINEI DE JESUS PEREIRA DE CASTRO**  
Representante FE - Coordenador

**ALEJANDRA MARÍA ESCOBAR GONZÁLEZ**  
Representante FD



**LAURA ANDREA DUARTE VILLALBA**  
Representante da Área Requisitante - OC.DF



**CLAUDIA NATIVIDAD DELGADO CANTERO**  
Representante da Área Requisitante - OC.DF

EF 1811-2023 - Avaliação Econômico-Financeira de Consórcios

			Indicador	Indicador	Indicador	Indicador	Indicador	Pontuação	
			Empresa 1	Empresa 2	Ponderado 1	Ponderado 2	Consórcio		
<b>1 - GRANT THORNTON S.A.</b>									
1	GRANT THORNTON SA - PARAGUAI	50,0%	Liquidez Corrente	5,43	3,26	2,72	1,63	4,35	3,00
2	GRANT THORNTON AUDITORES INDEPENDENTES – BRASIL (LIDER)	50,0%	Liquidez Geral	5,43	3,20	2,72	1,60	4,32	2,00
			Endividamento do Patrimônio Líquido	0,18	0,32	0,09	0,16	0,25	3,00
			Auto-Financiamento do Ativo Permanente	5,16	3,29	2,58	1,65	4,23	2,00
<b>Pontuação Final do Consórcio</b>								<b>10,00</b>	
<b>2- BDO</b>									
1	BDO AUDITORES CONSULTORES - PARAGUAI	38,0%	Liquidez Corrente	1,61	1,93	0,61	1,20	1,81	3,00
2	BDO RCS AUDITORES – SOC. SIMPLES LTDA - BRASIL (LIDER)	62,0%	Liquidez Geral	1,61	1,24	0,61	0,77	1,38	2,00
			Endividamento do Patrimônio Líquido	1,51	2,76	0,57	1,71	2,29	-
			Auto-Financiamento do Ativo Permanente	12,54	3,03	4,77	1,88	6,64	2,00
<b>Pontuação Final do Consórcio</b>								<b>7,00</b>	
Obs.	<p>1 - Composição dos consórcios enviada pela CLNE, via email de 20/02/2024 às 11h37;</p> <p>2 - A aferição dos indicadores contábeis foi realizada por Jhonatan Felipe Silva Martins e Victor Manuel Sanchez Chaparro (OC.DF);</p> <p>3 - Acompanham as fichas de análise utilizadas para a aferição dos indicadores de cada empresa.</p>								